

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2025**

PROCESSO Nº 019.000787/2025-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.733.899/0001-40, com sede na Av. Segunda Avenida, Q 1B, L 48E, Sala 115, Cidade Vera Cruz, Ed. Montreal Office, Cond. Empresarial Village, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.934-605, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2025**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (R. JOSÉ DA SILVA, R. VITÓRIA RÉGIA, R. MANAUS, R. ROBERVAL E RUA CHIQUILITO ERSE) EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio nº 929569/2022, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB (SEINFRA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 O **acréscimo contratual no valor de R\$ 1.438.156,56 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento),

**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2025**

PROCESSO Nº 019.000787/2025-77

conforme justificativa (ID 0338709), passando o valor global do contrato passará de R\$ 5.760.580,50 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para **R\$ R\$ 7.198.737,06 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e seis centavos).**

2.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a proceder a complementação da garantia contratual, proporcionalmente ao valor do acréscimo contratual, sob pena de configurar inadimplemento contratual.

2.1.2. A concessão de novo prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de seu término;

2.1.3. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/PGM/2025 pelo período 08 (oito meses) dias, contados a partir do dia 15/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEINFRA informa que estão previstos no:

– Projeto Atividade n.º 11.01.15.451.0075.1.188 – Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de despesa n.º 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 27.54 – Recursos de Operações de Crédito, conforme Empenho n. 8897/2025 (ID 0321925), no valor de **R\$ 1.438.156,56 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 027/PGM/2025**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no PNCP e no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2025

PROCESSO Nº 019.000787/2025-77

necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEINFRA

JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES
Representante Legal da Contratada

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO